



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI nº ...1.034./91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO DE DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a cobrir as despesas com o Programa de Trabalho de acordo com a Função Programática discriminadas na Unidade Orçamentária abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.8-Secretaria de Transportes

16- Transportes

1622-Telecomunicações

16221340,00-Telefonia

16221341-50-Construção de Postos Telefônicos na Zona Rural... ..
... .. Cr\$ 1.200.000,00

4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00-Obras e Instalações... .. Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura com a abertura do Crédito Especial, de que trata o Art. 1º, são os provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária, especificada na Unidade Orçamentária abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.8 Secretaria de Transportes

16-TRANSPORTES

1688-TRANSPORTES RODOVIÁRIO

16885340,00-ESTRADAS VIZINAIS

16885341.43-Aquisição de 01 Máquina Motoniveladora Cr\$ 1.200.000,00

4.0.0.0.00- Despesas de Capital

4.1.0.0.00- Investimentos

4.1.2.0.00- Equipamentos e Material Permanente... Cr\$ 1.200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

Art. 3º -- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 29 de Abril de 1991.

+

Maria Ameyr Gonzaga Rodrigues

Presidente

Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário

Maria Helena Barbosa Granja

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS
OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, 30 DE ABRIL DE 1991.

ALMIR LEITE DE SÁ

Vice-Prefeito em exercício.